**MENSAGEM Nº 057/20**

Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2 020.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Mediante a Lei Municipal nº 5.779, de 12 de maio de 2016, foi dada denominação à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada no Núcleo Integrado de Atividade Social (NIAS), de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) **“Profª. DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI”.**

Ocorre, Senhores Vereadores, que equivocadamente, á época da apresentação da propositura, não se tratava de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), mas sim de Centro Educacional Municipal da Primeira Infância (CEMPI), pois para a construção do prédio foi feita uma parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante o Programa Proinfância.

Em virtude do aludido Programa, a primeira infância fica alocada junto aos Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância (CEMPI), como sigla oficial, e não junto às Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Estando hoje como EMEI, esta municipalidade encontra dificuldade em cadastrá-la no sistema do Programa Proinfância, motivo pelo qual se torna necessário sua alteração oficial.

Diante disto, é esta propositura para alterar a Lei Municipal nº 5.779, de 12 de maio de 2016, passando de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), para Centro Educacional Municipal da Primeira Infância (CEMPI), mantendo-se a denominação oficial de “Profª. Dirce Aparecida Januário Lenhari”.

Estas são as razões que ensejam o encaminhamento da presente matéria à alta deliberação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

#  CARLOS NELSON BUENO

 Prefeito Municipal